



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 18 de dezembro de 2018.

Atos do Executivo

DECRETO nº 32, de 18 de dezembro de 2018.

DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO, DO DIA 22 PARA O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado a antecipação da feira livre de Princesa Isabel, do dia 22 para o dia 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 18 de dezembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

DECRETO nº 33, de 18 de dezembro 2018.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES EM RELAÇÃO AO COMÉRCIO AMBULANTE, NO PÁTIO DA FESTA DOS DIAS 21 E 22 DE DEZEMBRO

DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto do Servidores Públicos Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o comércio informal realizado nas festividades de comemoração de Emancipação Política de Princesa Isabel, com vistas à trazer segurança e organização ao evento.

DECRETA:

Art.1º. Fica proibido o comércio ambulante de venda de bebidas, gêneros alimentícios, e de mesas na Praça de Eventos, durante o período de 21 e 22 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Fica proibido a colocação de mesas além dos limites dos espaços reservados para o posicionamento das mesas dos comércios regulamentados de venda de bebidas, assim como o uso de recipientes de vidro.

Art. 3º. A Diretoria Geral de Cultura e Eventos, com o auxílio da Guarda Civil Municipal, bem como também com o auxílio da Polícia Militar, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 18 de dezembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 18 de dezembro de 2018.

Atos do Executivo

DECRETO nº 34, de 18 de dezembro de 2018.

**DETERMINA PONTO
FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, NO DIA 24 DE
DEZEMBRO DE 2018, VÉSPERA DE
NATAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições
legais previstas na Constituição Federal, na Lei
Orgânica do Município, e no Estatuto dos
Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado Ponto Facultativo
nos órgãos da administração pública municipal, na
próxima segunda-feira, 24 de dezembro de 2018,
véspera de Natal.

Parágrafo único – Ficam excetuados os
seguintes órgãos da Secretaria Municipal:

- I - Serviço de Atendimento Móvel de
Urgência – SAMU;
- II - Hospital São Vicente de Paulo;
- III - CAPS AD e Infantil – 24 horas;
- IV - Unidades de Acolhimento Adulto;
- V - Unidade de Acolhimento infanto-
juvenil;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em
18 de dezembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito